



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA.

Relator: Vereador Cor Jesus Moreno

ANÁLISE

Aos sete dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, os membros da Comissão, Vereadores Cor Jesus Moreno e Pedro Marconi de Sousa Rodrigues, justificada a ausência do Osmar Severino de Sousa, reuniram-se na Sala Vereador Cícero Barbosa para apurar denúncia feita pelo Senhor José Resende Baeta, encaminhada à essa comissão na 19ª Reunião Ordinária, onde denuncia que as obras que estão sendo realizadas no Quarteirão “Prefeito Aguinaldo Pereira Baeta”, estariam comprometendo a residência de nº. 72 daquele local, sendo que este imóvel consta na relação de tombamento pelo Patrimônio Histórico do Município.

FUNDAMENTAÇÃO

Em visita ao local, os membros da comissão foram recebidos pela moradora e proprietária do referido imóvel, Sra. Maria da Conceição Baeta Durante, que fez as seguintes considerações:

- Que a obra de escavação para a colocação das aduelas que receberão o desvio do Córrego Capão do Melo, teriam danificado apenas parte da entrada da varanda do imóvel e alguns estabelecimentos comerciais ao lado da sua residência;

- Que depois de acionados compareceram ao imóvel, o Corpo de Bombeiros e a Defesa Civil do Município, onde foi verificado que não havia danos maiores ao imóvel, portanto, não teria necessidade de paralisação das obras.

Em conversa com o encarregado da empresa responsável, o mesmo nos relatou que durante as obras de escavação foi encontrado material muito úmido e, portanto tiveram que aprofundar nas escavações. Que o estado em que se encontra a obra é de finalização, o que ainda não ocorreu pelas chuvas que caíram durante os últimos dias e que se o tempo melhorar estima-se um período de 15 (quinze) dias para o término das escavações e posterior recomposição do calçamento do local.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o imóvel ao qual foi feita a denúncia, em razão da obra, sua estrutura física não oferece perigo.

Sugere-se o envio desse relatório ao Executivo Municipal com o objetivo de que este, logo que for possível, recomponha as partes do imóvel que foram afetadas pela obra e que, também, seja enviada cópia do relatório ao denunciante.

É O RELATÓRIO.

COR JESUS MORENO
-Presidente da CSOMMU-

PEDRO MARCONI DE SOUSA RODRIGUES
-Secretário da CSOMMU-